



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18-11-2016
Jornal Correio do Para
Página 8A
Edição 2523
[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2658/16

Data 17/11/16

Súmula. Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais para o encerramento do mandato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O FINAL DO MANDATO.

DECRETA:

Art. 1º- A partir do dia 12 de dezembro de 2016, os expedientes das Secretarias Municipais serão em expediente interno, com exceção das Secretarias de Educação, Obras Viação e Serviços Urbanos e Saúde.

Art. 2º- A Secretaria de Educação obedecerá ao calendário escolar aprovado.

Art. 3º- As Secretarias de Obras Viação e Serviços Urbanos e Saúde farão expediente normal, podendo ser feito escala de atendimento.

Art. 4º- Todas as despesas oriundas de documento fiscal (nota fiscal, recibos RPA e outras) deverão estar empenhadas até o dia 20/12/16.

Art. 5º- No dia 31 de dezembro de 2016, será feita a transmissão do cargo, ocasião em que todos os Secretários, e Chefes de Divisão deverão estar presentes.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2016.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal